



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.034.618,16 (UM MILHÃO, TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ____ de _____ de 2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 228.176,19 (duzentos e vinte e oito mil, cento e setenta e seis reais e dezenove centavos), necessário à contratação de empresa para prestação de serviços de adequação de rede elétrica e padrão de entrada de energia, em praças, áreas de esporte, sistemas de lazer e prédios públicos, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, créditos adicionais suplementar e especial, no valor de R\$ 364.419,77 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e sete centavos), necessário à contratação de empresa para execução de proteção da cabeceira da ponte da Avenida da Liberdade.

Parágrafo único. Os créditos adicionais a serem abertos por decreto do Executivo, serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 346.198,78 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), motivado pelo repasse voluntário de recursos da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - Convenio CMIL nº 035/2022.

II - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.021, no valor de R\$ 18.220,99 (dezoito mil, duzentos e vinte reais e noventa e nove centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, créditos adicionais suplementar e especial, no valor de R\$ 442.022,20 (quatrocentos e quarenta e dois mil, vinte e dois reais e vinte centavos), necessário à contratação de empresa para construção de passarela metálica para travessia de pedestres, sobre o Córrego Boa Vista.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Parágrafo único. Os créditos adicionais a serem abertos por decreto do Executivo, serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos do Governo Federal – Ministério da Economia – transferências especiais.

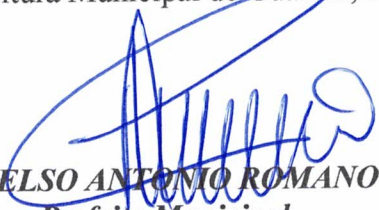
II - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.021, no valor de R\$ 42.022,20 (quarenta e dois mil, vinte e dois reais e vinte centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra.

Artigo 4º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.455, de 09 de novembro de 2021, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 5º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 15 de Junho de 2.022.


CELSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal